



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
AMAPÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°  
03/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
AMAPÁ E A EMPRESA OWNERGY SOLUÇÕES  
E INSTALAÇÕES ECO EFICIENTES LTDA.**

A **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, Fundação pública de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 - Campus Marco Zero - Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Reitor o Senhor **JULIO CÉSAR SÁ DE OLIVEIRA**, Carteira de identidade nº 283399 – SSP/AP e CPF nº 474.781.364-00, e a empresa **OWNERGY SOLUÇÕES E INSTALAÇÕES ECO EFICIENTES LTDA-**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.156.999/0001-68, Rua Araguari, nº 1156, Sala 1301, Santo Agostinho – Belo Horizonte/ MG, CEP 30190-111, telefone (31) 3654-0098, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PATRICK JOAB DE SOUSA LÜDTKE**, portadora da Carteira de Identidade nº 20784653, CPF nº 918.132.712-91 tendo em vista o que consta nos autos do processo n.º **23343.001857/2018-07 (FSULDEMINAS)** e **Processo nº 23125.034472/2019-73 (UNIFAP)**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2020**, decorrente do **RDC presencial para registro de preços nº 03/2018(FSULDEMINAS)**, nos termos da Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, do Decreto nº 7.892/2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03/2018, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 06, de 06 de julho 2018, da Lei Complementar nº 123/2006; Art. 57 § 1º da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência contrato nº 03/2020 – UNIFAP.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira, KM 02 – Jardim Marco Zero – CEP 68.903-419– Macapá-AP – Brasil  
Fone: (96) 4009-5191 - e-mail: dicont@unifap.br

*Amop*

2.1 Prorroga-se o prazo de vigência do contrato nº 03/2020 por mais 120 (cento e vinte) dias, para vigorar no período de 10/01/2021 a 10/05/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1 Para assinatura do presente instrumento a CONTRATADA prorrogará a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, para cobertura da nova vigência do contrato, com o acréscimo de mais três meses de garantia, contados do prazo final de vigência do presente termo aditivo.

A **CONTRATADA** tem 10(dez) dias uteis para cumprir a obrigação do item acima;

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 03/2020 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 08 de janeiro de 2021.

**Prof. Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**

Reitor

PATRICK JOABE DE  
SOUSA  
LUDTKE:91813271291

Assinado de forma digital por  
PATRICK JOABE DE SOUSA  
LUDTKE:91813271291  
Dados: 2021.02.08 20:50:19 -03'00'

**PATRICK JOAB DE SOUSA LÜDTKE**

Empresa Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_